



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Resolução nº 09/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 180.000.00 para o FMAS de Mozarlândia – GO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando as Entidades do Terceiro Setor que ofertam a serviços de assistência social, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia>

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Cadastra, Número da Programação: 521 400 220 210 002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052

Valor da Programação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a:

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Cadastrada, Número da Programação: 521 400 220 210 002,
Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052,
Valor da Programação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021,

Presidente do CMAS

Representantes Governamental.
Secretaria Municipal de:

Wislano Marques O Barcelos
Assistência Social

Antônio Manoel de Almeida
Administração

Wilton Douglas
Finanças

Zuleide da Silva
Educação

Francoise Gomes de Almeida
Saúde

Controle Interno

Representantes da Sociedade Civil.

Representante de:

I - Usuários do SUAS:

Leonessa Lima Dias

II - Usuários do SUAS: _____

Trabalhadores do SUAS _____

Sociedade São Vicente de Paula _____

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Segmento Religioso

Igreja Católica de São

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!